

**LEI Nº 2.700 DE 03 DE MARÇO DE 2006.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE  
AÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.696,  
DE 31/01/06 (PPA 2006-2009).~~**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica incluída no programa "0024" a ação (projeto) "1.114 - Reforma da EEEFM Aristeu Aguiar" que passará a constar nos Anexos do Plano Plurianual de Ações, PPA 2006-2009, que integram o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.679 de 11/10/2005, alterada pela Lei nº 2.696/2006 de 31/01/06.~~

~~**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 03 de março de 2006.~~

**~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~**  
**~~Prefeito Municipal~~**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.**